

O SR. GIL DINIZ - PSL - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa tarde, presidente. Boa tarde a todos os deputados, nossos assessores, policiais militares e civis desta Casa, a quem nos assiste pela Rede Alesp. Concorde com a deputada Janaina quando fala da questão da Venezuela.

O secretário Pompeo, secretário de Estado americano, vai visitar ali a Venezuela e é verdade. Se eu não me engano, as lideranças de esquerda aqui no país disseram que a Venezuela sofre de excesso de democracia - não faz tanto tempo assim - e realmente defendem, ali, aquele regime autoritário.

Já passou... Ditatorial. Com unhas e dentes. Então, realmente a gente precisa pensar essa questão do povo venezuelano. E o governo do presidente Bolsonaro tem dado o suporte, ali na fronteira, a essas pessoas.

Também concordo com a deputada Janaina quando trata da questão dos serviços essenciais. É incrível: no país, para algumas categorias, é quanto pior, melhor. Veja essa situação do INSS. Quem busca o INSS? Pobre. Em sua grande maioria, os mais pobres.

Conheço muita gente, deputada, que me procurou dizendo que está tentando o benefício - e é de um salário mínimo, é coisa pequena - há muito tempo, e não consegue. Então, eles estão criando uma série de dificuldades, para depois, claro, vender as suas facilidades.

Passei agora aqui em frente da Assembleia, ali perto do Ibirapuera: tem uma grande manifestação ali. Ora, pode aglomeração ou não pode? Não tinha distanciamento, deputado Frederico d'Avila, de dois, três metros e tudo mais. É difícil, né? Então, a gente precisa tirar um pouco desse véu de hipocrisia do que muitos pregam aqui.

Muitos deputados que vêm aqui nessa tribuna falar de distanciamento, disso e daquilo, de coronavírus, estão lá no meio da manifestação. E tranquilamente, pegando ali o microfone, o megafone, tudo mais, fazendo ali o seu papel parlamentar, de político. Mas, sem dúvida nenhuma, politizaram o vírus. Estão lucrando com essa questão do vírus.

la perguntar para a deputada Monica a questão da máscara dela, deputado Frederico. Tinha umas iniciais, uma sigla ali na máscara dela; gostaria que ela dissesse, viesse ao microfone para nos dizer o que significa aquela sigla.

Me parece que era uma ofensa aos nazistas. Eu gostaria que ofendesse nazista, fascista, comunista. E que ela dissesse quem são - se é que existe, nesta Casa Legislativa, algum deputado que defenda o nazismo.

A gente precisa se debruçar sobre isso. Se há algum deputado nazi aqui nesta Casa, acredito que a gente precisa tomar uma providência energética. Mas eu queria também que fosse da mesma maneira repudiado o comunismo, que muitos aqui defendem.

Matou milhões de pessoas pelo mundo. Matou muito mais do que os próprios nazistas. Veja aí, por exemplo, a questão do Holodomor, a Ucrânia, veja só. Mas isso aí é assunto para outros momentos.

Presidente, não vou me alongar muito, mas eu preciso, da tribuna, dar uma resposta, primeiro ao povo de São Paulo. Gostaria de pedir perdão, desculpa ao povo de São Paulo por ter ajudado, ter pedido voto ao senador Major Olímpio. Deputado Frederico d'Avila me alertou tantas e tantas vezes, me falou tantas e tantas vezes.

É lá estava eu o recebendo no escritório parlamentar do deputado federal Eduardo Bolsonaro, falando para ele: olha, ele ia ser candidato à reeleição para deputado federal, foi candidato ao Senado. Falei para o Eduardo: "olha, gosto do Major Olímpio; coloque, se for possível, na presidência do PSL aqui em São Paulo". Foi colocado também.

E quando eu falo isso, não quero me referir à bancada do PSL, não; tenho bons amigos na bancada do PSL aqui nessa Casa, e os respeito. Nós temos um bom convívio, em que pese as nossas divergências pontuais em vários momentos, mas tenho um bom convívio.

Mas quando o Major Olímpio veio a público e soltou uma nota num jornal aqui em São Paulo, ele disse o seguinte: "Major Olímpio foi enfático ao dizer que Diniz não tem o direito de pedir o cancelamento da convenção municipal. A coisa é tão ridícula que o energúmeno já foi expulso e ainda se acha no direito de pleitear algo do partido, liderado por um mentecapto".

Eu não sei quem é esse líder mentecapto que ele fala. Acho que o líder que nós temos em São Paulo é o Bozzella, o líder nacional é o Bivar. Eu gostaria que ele falasse quem é esse mentecapto, né? De repente, eu posso concordar com ele pelo menos nisso. "Que estava achando que o PSL estenderia tapete vermelho pela volta do Messias".

Ora, fui levantar... Acredito, né... A gente está num processo de expulsão; uma hora falam que eu estou expulso, eu olho para a nossa lista de deputados do PSL, meu nome continua na bancada do PSL. Tive a curiosidade... Gostaria de mostrar no telão, aqui, a minha certidão - se puder descer - no Tribunal Eleitoral. Pode descer mais um pouquinho, vai bem no rodapé, por favor.

Aqui é minha certidão; tirei agora. Aqui, olha: dia 16 de setembro, às 15 horas e 45 minutos, tirei essa certidão no site do Tribunal Superior Eleitoral. A minha dúvida, Major Olímpio, é se quando o senhor deu essa declaração, se o senhor estava sóbrio.

Nós sabemos, aqui, que o senhor é afeito às iguarias, àqueles produtos, deputado Douglas, que vêm da cana-de-açúcar. É parceiro do ex-presidente Luiz Inácio. Se, quando ele falou isso aqui, ele estava sóbrio.

Porque a incompetência da executiva do PSL é muito grande; já tentaram me suspender, a suspensão caiu. Agora, me expulsam, e eu continuo constando, hoje. Faz meses que eles dizem que eu fui expulso.

Eles declaram, deputado Douglas, que eu fui expulso, isso e aquilo, que foi infidelidade partidária. O que mais? Que nós fomos... Nós fomos perseguidos pelo STF, né.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - COM ASSENTIMENTO DO ORADOR - Pela ordem. É "atos antidemocráticos e fake news".

O SR. GIL DINIZ - PSL - Atos antidemocráticos. Mas disseram que nós fizemos fake news, que nós fomos suspensos porque estamos sendo investigados pelo STF, por fazer... "Meme". É o crime de "meme".

É o crime de tirar sarro com essas figuras bizarras da política nacional. E infelizmente nós ajudamos a eleger esse senhor; eu apertei 177. Poderia ser 171, pelo estelionato eleitoral que foi. Duas vezes, para anular o segundo voto.

Levei o agora senador à casa do presidente na Barra da Tijuca, participou da live. Se você olhar a live, ele participa ali no final, deputado Frederico d'Avila, da campanha eleitoral; eu participei da live também.

E esse senhor, que eu até não faço questão de ficar citando, mas hoje eu preciso citar aqui, porque a incompetência é tão grande que essa expulsão vai cair novamente, se ela realmente acontecer. Mas, por todo o processo administrativo que foi feito, eu não fui sequer citado pessoalmente.

Senador, executiva estadual do PSL, meu gabinete aqui na Assembleia Legislativa é o 4.001. Estou aqui de segunda a sexta-feira, no mínimo. E vocês não têm a capacidade de me trazer essa citação.

Então, legalmente, senador - eu sei que o senhor não é muito afeito às legalidades -, eu posso, sim, questionar essa convenção municipal cheia de irregularidades.

Os deputados estaduais não foram sequer comunicados, convidados; os deputados federais também. Os filiados nem sabiam do que iria acontecer. Vocês simplesmente passaram o trator, como gostam de fazer, e colocaram ali o nome da deputada federal Joice Hasselmann como candidata do PSL à Prefeitura de São Paulo.

E vocês sabem que ela vai dar "traço" na urna; ela vai perder para a margem de erro. É bizarra essa candidatura. Foi se maquiar, deputado Frederico, na Cracolândia. Fez vídeo, deputado Douglas. "Carol, Carol, cadê o texto, Carol?". Coitada dessa Carol, meu Deus do céu.

Então, fica aqui esse questionamento e essa solicitação para o Major Olímpio e para a sua executiva estadual. Se for para expulsar, que expulsem, mas tenham, pelo menos, a competência para expulsar um filiado do partido. Tenham a competência para fazer o processo legal nessa expulsão.

Continuo nesta Assembleia Legislativa, continuo defendendo o meu eleitor - 214 mil e 37 paulistas que me deram a honra de ocupar essa tribuna.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Obrigado, deputado Gil Diniz. Sras. e Srs. Deputados, havendo acordo de lideranças...

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - Pela ordem, Sr. Presidente. Solicito uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Pois não, deputado Douglas Garcia.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, para minha surpresa, anteontem, nas redes sociais, tivemos um deputado federal do PSOL, o Jaiminho, esqueci o nome... Ivan Valente.

Ele fez uma publicação nas redes sociais dizendo que estaria interferindo no Poder Judiciário, que o PSOL tomaria providências contra a decisão de um juiz, de um magistrado que negou o pagamento de indenização que seria feito por mim a um "antifa", àqueles terroristas, àquelas pessoas criminosas que fazem agressão aos seus opositores políticos, que são um grupo de exterminio aos conservadores.

Então, o juiz disse que não caberia, de forma alguma, indenização, por uma aula... Ele deu uma verdadeira aula, o Sr. Juiz de Direito Aluísio. E o deputado federal, na condição de deputado, disse que a sua bancada do PSOL, no Congresso Nacional, tomaria providências.

Sr. Presidente, isso é um verdadeiro absurdo. É a bancada de um partido político intimidando um tribunal de Justiça, intimidando um magistrado, interferindo no direito do magistrado de poder decidir de forma livre.

Então, Sr. Presidente, eu venho aqui anunciar que eu estarei entrando com uma representação de "notitia criminis" contra o deputado Ivan Valente, no Ministério Público Federal; inclusive, eu encaminharei esta denúncia, também, às diversas associações de proteção aos magistrados.

E solicito que o próprio presidente do Tribunal de Justiça venha a se manifestar contra esse absurdo que aconteceu, pois nós precisamos de um Poder Judiciário livre e independente.

E, uma vez que esse deputado ameaça, nós não temos o Judiciário livre. Nós temos o Judiciário que não pode viver às custas e tampouco com medo das decisões de partidos políticos que defendem terroristas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Pela ordem, deputado Gil Diniz.

O SR. GIL DINIZ - PSL - Para uma breve comunicação antes de dar por levantados os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Pois não, deputado Gil Diniz.

O SR. GIL DINIZ - PSL - PARA COMUNICAÇÃO - Presidente, faço minhas também as palavras do deputado Douglas Garcia. Estamos sendo processados, Douglas. Vai chegar uma "antifa", vai nos processar, porque segundo ela, nós divulgamos uma série de dados.

Mentirosa; isso vai cair. E outra: nós fazemos o nosso papel de parlamentares nesta Casa. A gente não pode cancelar esse

tipo de crime - destruição de patrimônio, pessoas sendo agredidas e tudo mais.

Mas a comunicação, presidente, é justamente sobre o ministro Ricardo Salles, que, como o senhor bem colocou aqui, é o melhor ministro do Meio Ambiente que esse país já teve, sem dúvida nenhuma.

Agora, na questão do Pantanal, só para vocês terem uma ideia, ele foi "in loco", ele foi junto com as equipes, está colocando tudo que é possível em recursos, material humano, e conversando com vários ministérios, colocando aí, conversando com as entidades, com ONGs, inclusive.

ONGs sérias, né. É bem difícil, deputado Douglas, encontrar. Mas tem ali uma ou outra. Diversas entidades nesse sentido, para combater esses incêndios. Mas infelizmente, deputados nossos, aqui, vêm à tribuna para criticar o governo federal e o ministro Ricardo Salles, a quem eu mando os meus parabéns.

Mas não veem as queimadas aqui em São Paulo, deputado Frederico d'Avila, que estão acontecendo no interior de São Paulo. Não dão um pio, não falam absolutamente nada, não cobram o governador e o secretário do Meio Ambiente quanto a isso. Olha ali em São João da Boa Vista, o que estava acontecendo, mais de 10 dias de incêndios ali, incêndio fora de controle.

O ministro mandou um avião do ICMBio para combater as chamas, porque os nossos bombeiros não estavam dando conta. E esses deputados não vêm aqui à tribuna falar absolutamente nada, não cobram o governador, não fazem aquilo que o povo de São Paulo espera que eles fizessem, que é fiscalizar o Governo do estado de São Paulo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Pela ordem, deputado Douglas Garcia.

O SR. DOUGLAS GARCIA - PTB - Para pedir o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - FREDERICO D'AVILA - PSL - Havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de amanhã, à hora regimental, com a mesma Ordem do Dia de hoje.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos.

Atos Administrativos

ATO DA MESA Nº 11, DE 23/09/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a alínea “f” do inciso II do artigo 14 da XIV Consolidação do seu Regimento Interno - Resolução nº 576, de 26 de junho de 1970, DECIDE:

Artigo 1º - O artigo 20, do Ato da Mesa nº 10, de 18 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 12, de 14 de junho de 2012, e posteriores alterações, resguardados créditos suplementares dele decorrentes. (NR)”

DECISÕES DA MESA

DE 23/09/2020

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANDRE LUIZ DA SILVA MACHADO, RG nº 47849776, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQ-C do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala

de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MAURO PEDRO DE ALBUQUERQUE PEREIRA SANTOS, ficando exonerado do cargo de SECRETÁRIO ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº1844/2020);

RAPHAEL VASCONCELLOS ROLLO DIAS, RG nº 36585083, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR V, do SQ-C do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de RODOLFO RANGEL HONORIO, ficando exonerado do cargo de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR na data de sua posse.

(Decisão nº1845/2020);

VICTOR ALLAN DE SOUZA SILVA, RG nº 44668724-8, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LAERCIO SOARES TOFFULI.

(Decisão nº1846/2020);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

DE 18/09/2020

PROCESSO DIGITAL nº 698/2017

INTERESSADA: Administração

Assunto: Contrato Administrativo – GDMAIS PRODUÇÕES LTDA – EPP – prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de conteúdo audiovisual e multimídia, com responsabilidade, guarda e controle dos bens, serviços de transporte e treinamento operacional de funcionários a serem indicados pela ALESP, sob o regime de empreitada por preço global; bem como o fornecimento de cabos, conversores, acessórios e conectores, necessários à instalação, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações – atraso na apresentação de caução - aplicação de pena de multa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o aditamento formalizado aos 10/08/2020 ao contrato de prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de conteúdo audiovisual e multimídia, celebrado inicialmente aos 30/11/2018, entre este Poder e a empresa GDMAIS PRODUÇÕES LTDA – EPP, com vistas ao acréscimo qualitativo do objeto;

CONSIDERANDO o §5º da cláusula décima quinta, do referido ajuste, que consignou o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do referido instrumento, para prestar garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 56.875,55 (cinquenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), com validade de 20/08/2020 até 23/03/2022;

CONSIDERANDO que a contratada cumpriu com a indigitada obrigação, porém com 14 (quatorze) dias de atraso, conforme constatado pelas informações, prestadas aos 09/09/2020, pelo Serviço de Tesouraria e Prestação de Contas;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a assessoria de contratados desta Secretaria provocou a contratada a se manifestar acerca da intenção deste Poder em imputá-la pena de multa por mora no cumprimento do ajuste em comento, o que se efetivou por meio de troca de mensagens eletrônicas, no dia 17/09/2020;

DECIDE aplicar à empresa GDMAIS PRODUÇÕES LTDA – EPP, a penalidade de multa de mora no cumprimento da obrigação constante do §5º da cláusula décima quinta, do pacto em comento, totalizando o equivalente a R\$ 37,96 (trinta e sete reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 86, da Lei federal nº 8.666/93, combinado com o inciso I, do artigo 3º, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP e conforme os cálculos contábeis ofertados pelo Serviço de Contabilidade, aos 15/09/2020.

DE 21/09/2020

PROCESSO DIGITAL nº 570/2019

INTERESSADO: Administração

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 02/2020 – Despesa com aquisição de 600 (seiscentos) fardos com 12 (doze) unidades cada de água mineral sem gás, conforme especificações - Autorização de realização de despesas.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VII, parágrafo primeiro, do Regulamento do Pregão Presencial, aprovado pelo Ato nº 02/2004, com as alterações dos Atos de Mesa nº 20/2005 e 04/2013, combinado com o artigo 23, do Regulamento do Pregão Eletrônico, aprovado pelo ato nº 15/2013, todos da Mesa; à vista do que consta nos autos do Processo Digital nº 570/2019, que trata do fornecimento de 600 (seiscentos) fardos com 12 (doze) unidades cada de água mineral sem gás, conforme especificações; diante da manifestação de 14/09/2020, da Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, nos termos em que especifica; em face da informação prestada pelo Serviço de Compras, de 16/09/2020, que declina o valor total a ser despendido, em virtude da formalização do futuro ajuste; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO nº 0449/20, de 17/09/2020, atestando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente de recursos para atender às despesas decorrentes, bem assim o atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, DECIDE:

I – CONVOCAR a empresa SETESETE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA registrada como fornecedora da Ata de Registro de Preços nº 02/2020, para assinar e devolver a Autorização de Compra, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 11.4 do Edital;

II - AUTORIZAR a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, de 17/09/2020.

PROCESSO DIGITAL nº 655/2018

INTERESSADA: Administração

Assunto: Contrato Administrativo – MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo Mecânica em Geral, Arrefecimento, Refrigeração, Elétrica e Eletrônica, Funilaria e Pintura, Alinhamento e Balanceamento em Geral, Pneumático, Acessórios, Lubrificação, Troca de Óleo Lubrificante, Fluido para Freio Hidráulico, Aditivo para Radiador, Filtro de Ar, Filtro de Óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos/originais para veículos fabricante GM - CHEVROLET, conforme especificações – atraso na apresentação de caução - aplicação de pena de multa.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º do Ato nº 4/2000 da Mesa Diretora da ALESP,

CONSIDERANDO o instrumento de termo de aditamento formalizado aos 10/06/2020 ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, celebrado inicialmente aos 12/06/2019, entre este Poder e a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, com vistas ao acréscimo qualitativo do objeto;

CONSIDERANDO Os termos disposto no §5º da cláusula décima quinta, do referido ajuste, que consignou o prazo de

05 (cinco) dias úteis contados a partir da assinatura do referido instrumento, para prestar garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 5.817,32 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), com validade de 13/06/2020 até 21/07/2021;

CONSIDERANDO que a contratada cumpriu com a indigitada obrigação, porém com 40 (quarenta) dias de atraso, conforme constatado pelas informações, prestadas aos 14/09/2020, pelo Serviço de Tesouraria e Prestação de Contas;

CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, a assessoria de contratados desta Secretaria provocou a contratada a se manifestar acerca da intenção deste Poder em imputá-la pena de multa por mora no cumprimento do ajuste em comento, o que se efetivou por meio de troca de mensagens eletrônicas, no dia 17/09/2020;

CONSIDERANDO a manifestação da contratada, ofertada por mensagem eletrônica de 17/09/2020, em que apresenta anuência expressa com o desconto de montante imposto a título de multa sobre o valor do pagamento decorrente da aquisição dos bens, representando renúncia à eventual interposição de recurso administrativo em face da presente decisão;

DECIDE aplicar à empresa MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, a penalidade de multa de mora no cumprimento da obrigação constante do §5º da cláusula décima quinta, do pacto em comento, totalizando o equivalente a R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no artigo 86, da Lei federal nº 8.666/93, combinado com os incisos I e II, do artigo 3º, do Ato nº 04/2000, da Mesa Diretora da ALESP e conforme os cálculos contábeis ofertados pelo Serviço de Contabilidade, aos 16/09/2020.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

DE 23/09/2020

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br), bem como no Portal da ALESP (http://www.al.sp.gov.br) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 1064, primeiro andar do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 12 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 49/2020 - Processo Digital nº 41/2020

Objeto: execução de serviços de adequação do forro de gesso, por meio do Sistema Registro de Preços, compreendendo instalação com fornecimento de até 500 (quinhentos) m² de forro de gesso modular, estrutura metálica e outros nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – Edifício Sede e Anexos

Abertura: 15/10/2020 às 09h00m

Oferta de Compra nº: 010101000012020OC00159.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br)

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br), bem como no Portal da ALESP (http://www.al.sp.gov.br) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 1064, primeiro andar do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e (11) 3886-6872, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 38/2020 - Processo Digital nº 40/2020

Objeto: fornecimento de televisores 32”

Abertura: 20/10/2020 às 9h00m.

Oferta de Compra nº: 010101000012020OC00132.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br)

Comunicado de Licitação

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br), bem como no Portal da ALESP (http://www.al.sp.gov.br) ou a ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala 1064, primeiro andar do “Palácio 9 de Julho”, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e (11) 3886-6872, no horário das 12 às 19h, a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 54/2020 - Processo Digital nº 192/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para efetuar retirada de entulho das dependências da ALESP, através de caçambas metálicas, podendo ser requisitada uma quantidade de até 6 (seis) caçambas por mês, sob regime de empreitada por preço unitário, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura: 08/10/2020 às 14h30m.

Oferta de Compra nº: 010101000012020OC00108.

Local: Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (http://www.bec.sp.gov.br)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

PROCESSO DIGITAL Nº 168/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CLAUDIANA FERREIRA LIMA – ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA: 35 (TRINTA E CINCO) DIAS

VALOR: R\$ 23.887,60 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DESPESA: 33903060 – MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ASSINATURA: 17/09/2020

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES